



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	21/2024
Data:	Joaçaba SC, 21/06/2024
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GPL, TROCA E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA E REGISTRO DE GÁS E LAUDO DE ESTANQUEIDADE.

1. OBJETO:

Esta licitação tem como objetivo estabelecer um Registro de Preços para viabilizar a aquisição eventual e futura de diversos componentes essenciais. Estes incluem cascos, cargas de gás GPL nos formatos de 13kg e 45kg, serviços de manutenção para mangueiras e registros reguladores de gás, e a realização de laudos de estanqueidade. Esses recursos serão destinados para atender às demandas de vários setores dentro do município de Joaçaba.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de botijões de gás e cascos de 13kg e 45kg, mangueiras de gás, registros reguladores e laudos de estanqueidade devem-se às necessidades e as demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes.

Sendo assim, a aquisição de botijões de gás e cascos de 13kg e 45kg, trocas e manutenções de mangueiras de gás, registros reguladores e a realização do laudo de estanqueidade são essenciais para a manutenção adequada do sistema, incluindo a substituição de componentes danificados ou desgastados, evitando problemas futuros e prolongando a vida útil dos equipamentos. Esses materiais são utilizados em diversos serviços, como na utilização e manutenção de redes de gás das escolas.

Nesse sentido, o Município pode garantir a qualidade e a disponibilidade dos materiais utilizados para as merendas escolares e da utilização da prefeitura, o que contribui para a segurança dos usuários e a qualidade.

Ainda, a compra e aquisição desses materiais pelo órgão público pode gerar economia de recursos públicos, uma vez que a administração pode negociar preços melhores com os fornecedores e adquirir em grandes quantidades, aproveitando as vantagens da escala.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, botijões de gás e cascos de 13kg e 45kg, trocas e manutenções de mangueiras de gás e registros reguladores e a realização do laudo de estanqueidade, no Anexo I.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 499.678,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), com base nos orçamentos anexos.

Foi desconsiderado o orçamento do item 3 da empresa GDI Transportes devido o valor estar muito acima do praticado em mercado.

Da empresa Park Gás foram desconsiderados os orçamentos para os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 devido o valor estar muito acima e o item 12 devido o valor estar muito abaixo do praticado em mercado.

Da empresa Extra Gás e Água foram desconsiderados os orçamentos para os itens 3 e 4 devido o valor estar muito acima do praticado em mercado.

Desconsideramos também valor do Termo de Homologação de 2023 do Município de Joaçaba para os itens 1 e 2 por estarem com os valores muito abaixo do praticado em mercado.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Descritos no Anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 283 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.121 – BLGES: Bloco De Gestão Do Sus.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.122 - BLATB: Bloco Atenção Básica.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.215 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média Complexidade.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.216 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Dos Serviços De Desenvolvimento Agrícola.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção Do Trânsito - Polícia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 161 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.174 - Manutenção Do Convênio da Policia Civil.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 167 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção Do Convênio Rádio Patrulha.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 156 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Do Convênio Policia Ambiental.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 175 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção Do Cemitério Municipal.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 203 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direta

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Da Junta do Serviço Militar Tiro de Guerra

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção Da Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 308 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

- SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: Valkiria Suzana Martins Trevisam;
- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Leticia Ferri;
- FUNDO DE SAÚDE: Luiza Cavalcanti Carneiro Monteiro e Karla Vanessa Simas;
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Nathalia Mascarello;
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA: Nicolas Araujo De Castilhos;
- POLÍCIA CIVIL: Magali Vanin;



- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz e Andressa Carrer Burlin Milani;
- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto;
- CASA DA CULTURA: Luciana Reese Pereira Tesser;
- CEMITÉRIO: Roberto Amauri Pereira;
- GABINETE DO PREFEITO: Rita de Kássia Cassul de Menezes;
- TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
- POLICIA MILITAR AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso;
- POLICIA MILITAR: Edilson Luiz Tarniovicz;
- CEMAP: Jonatha Correia Sychoski.

A gestão do contrato será realizada pela servidora Valkiria Suzana Martins Trevizam.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade de gás, troca ou instalação de mangueira e registro de gás, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega do gás, troca ou instalação de mangueira e registro de gás em até 01 (um) dia útil, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

Para a emissão do laudo de estanqueidade, a proponente vencedora deverá executar o serviço e entregar o laudo pronto, dentro de um prazo de até 3 (três) dias.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos



clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e a realização dos serviços de manutenção e troca, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.



- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento mediante declaração na Carta de Apresentação. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

10.3. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R08

10V

ZQL

8XL